

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO

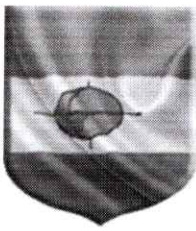


1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20210130

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº183/2021

OBJETO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:  
01/01/2022 A 09/11/2022

OBJETO CONTRATO: CREDENCIAMENTO PARA  
PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUARIOS DO SUS  
PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO HOSPITAL -  
PRONTO ATENDIMENTO COVID-19 E UNIDADES BÁSICAS  
DE SAÚDE.



**SEMSA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ : 12.566.342/0001 - 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS - PA  
**Placas**  
É Governo. É Trabalho



**ESTADO DO PARÁ**

Ofício 079/2021 - FMS

03 de dezembro de 2021 – Placas/PA.

À

ROBERTO TUDOR CUELLAR., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CPF 511.433.722-04, estabelecida à TRAVESSA OLIVIO ALVES, 236, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000.

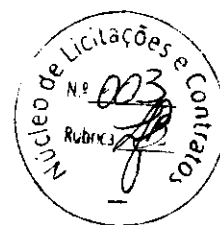
Prezados,

Com os cumprimentos de praxe, considerando que o **contrato nº20210130 – 002/2021-CH/PUB**, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ROBERTO TUDOR CUELLAR, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CPF 511.433.722-04, estabelecida à TRAVESSA OLIVIO ALVES, 236, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, **no dia 22/02/2021**, cujo objeto é **CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUARIOS DO SUS PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DO HOSPITAL - PRONTO ATENDIMENTO COVID-19 E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, possui sua vigência para encerramento em **31/12/2021**, solicitamos, se houver interesse, na prorrogação de vigência do contrato para **até 09/11/2022**, a concordância formal.

Na oportunidade, informo que deverão permanecer inalterados os valores inicialmente firmados e as demais cláusulas contratuais, excetos as permitidas por Lei.

Informo ainda que, até na data de assinatura do Termo Aditivo, deverá ser apresentado regularidade fiscal: Federal, Municipal, Estadual e certidão negativa de Débitos trabalhistas.

  
Gilberto Bianor dos Santos Paiva  
Secretário Municipal de Saúde



**Placas - PA, 03 de dezembro de 2021.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA

**ASSUNTO:** Aceite Prorrogação Contratual

Prezada

Em resposta ao ofício de nº 079/2021 – FMS;

ROBERTO TUDOR CUELLAR, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº CPF 511.433.722-04, ESTABELECIDO À TRAVESSA OLIVIO ALVES, 236, CENTRO, PLACAS-PA, CEP 68138-000.

Venho por meio deste informar, que estou de acordo com a prorrogação do contrato nº **20210130**; cujo objeto CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUARIOS DO SUS PARA ATENDER AS NEECESSIDADES DO HOSPITAL - PRONTO ATENDIMENTO COVID-19 E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; firmado entre a Fundo Municipal de Saúde de Placas e a pessoa física acima especificado, a contar de 01/01/2022 a 09/11/2022.

ROBERTO TUDOR Assinado de forma digital  
CUELLAR:511433 por ROBERTO TUDOR  
72204 CUELLAR:51143372204  
Dados: 2021.12.03  
14:49:16 -03'00'

ROBERTO TUDOR CUELLAR CRM/Nº 10774/PA  
CPF 511.433.722-04



**SEMSA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ : 12.566.342/0001 - 52



Placas - PA, 06 de Dezembro de 2021.

MEMO nº 1598/2021 – GAB-SEMSA/PLACAS

De: Gilberto Bianor dos Santos Paiva  
Secretário Municipal de Saúde.

A Sr<sup>a</sup>: Shayane N. F. Kostov  
Setor de Licitação

Assunto: Autorização para preparação de aditivo ao termo de credenciamento nº 20210131 Dr. ROBERTO TUDOR CUELLAR.

Senhora

Sirvo-me do presente, além de cumprimenta-la, encaminhar a documentação necessária para providenciar o aditivo de prorrogação de prazo ao termo de credenciamento nº 20210131, Chamada Publica nº 20210131 firmado entre o Srº ROBERTO TUDOR CUELLAR, CPF. 511.433.722-04 R.G. 2106890 DPF/RO, CRM nº 10774/PA e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a contar do dia 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUARIOS DO SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL – PRONTO ATENDIMENTO COVID-19 E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-

**MÉDICO CIRURGIÃO E CLÍNICO GERAL:** com especialidade em

- **ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA** com no mínimo 15 anos de experiência.
- **ULTRASSONOGRAFIADA BOLSA ESCROTAL E TESTÍCULOS** com no mínimo 15 anos de experiência.
- **ULTRASSONOGRAFIADO MÚSCULO ESQUELÉTICO** com no mínimo 15 anos de experiência.
- **ULTRASSONOGRAFIADO FORFOLÓGICA FETAL** com no mínimo 15 anos de experiência.
- **ULTRASSONOGRAFIADO FORFOLÓGICA FETAL** com no mínimo 15 anos de experiência.
- **ULTRASSONOGRAFIATRIDIMENSIONAL** com no mínimo 15 anos de experiência.
- **ULTRASSONOGRAFIADA TIREÓIDE** com no mínimo 15 anos de experiência.
- **ULTRASSONOGRAFIADA FÍGADO E VIAS BILIARES** com no mínimo 15 anos de experiência.

*Roberto em 04/12/2021*

*Shayane N. F. Kostov*  
Chefe de Núcleo de Licitações e Contratos  
Portaria nº 021/2021





**SEMMSA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ : 12.566.342/0001 - 52



- **ULTRASSONOGRAFIA ENDORETAL** com no mínimo 15 anos de experiência.
- **HISTERECTOMIA VAGINAL NA AUSÊNCIA DE PROLAPSO UTERINO, CIRURGIA PÉLVICA RECONSTRUTIVA E UROGINECOLOGIA** com no mínimo 10 anos de experiência.
- **DOPPLERMETRIA MEDICINA INTERNA E CAROTIDAS** com no mínimo 15 anos de experiência
- **DOPPLERMETRIA EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA** com no mínimo 15 anos de experiência.
- **DOPPLERMETRIA VASCULAR DE MEMBROS INFERIORES** com no mínimo 15 anos de experiência.
- **PATOLOGIA COLO UTERINO** com no mínimo 10 anos de experiência.

Profissional de acordo com escala da semanal/ 40 horas ambulatoriais/ 60 horas sobre aviso.

**Justificativa:** A contratação do profissional faz-se necessária em virtude de não termos em nosso município profissional efetivo com a qualificação de cirurgião geral, e a necessidade para darmos continuidade ao atendimento dos pacientes usuários do SUS é prioritária e Imprescindível.

**Dotação Orçamentária:** 10 302 0210 2.026 – Manutenção do Hospital Municipal e 10 301 0200 2.021 – Manutenção dos Postos de Saúde.

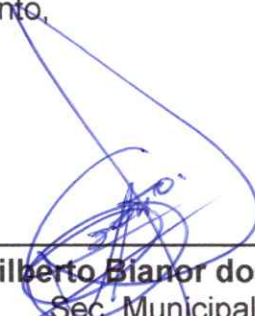
Valor mensal: R\$ 56.683,36

Total do contrato: R\$ 680.200,32.

Em anexo segue documentação necessária.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Gilberto Bianor dos Santos Paiva**  
Sec. Municipal de Saúde  
Decreto 005/2021



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA  
POLÍCIA CIVIL

PROIBIDO PLASTIFICAR

000319164

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACIONAL 9329092 1 VIA DATA DE EMISSÃO 21/11/2019 12:31

ROBERTO TUDOR CUELLAR

RENDA: JESUS TUDOR SCHNEGULA / TERESA CUELLAR RICHTER

NACIONALIDADE: TRINDAD BOLIVIA DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1970

TIPO DE TITULAR: NATURALI - S/DJ PORTARIA 445/2019  
N.º: 0 LIV: 0 FOL: 0

CPF: 511.433.722-04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

147

000319164

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL** **IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR  
**ROBERTO TUDOR CUELLAR**

DATA DE NASCIMENTO <b>24/07/1970</b>	Nº INSCRIÇÃO <b>0806 5686 1325</b>	D.V.	ZONA <b>088</b>	SEÇÃO <b>0177</b>
MUNICÍPIO / UF <b>PLACAS/PA</b>			DATA DE EMISSÃO <b>06/12/2019</b>	

JUIZ ELEITORAL  
**ROBERTO GONCALVES DE MOURA**  
PRESIDENTE DO TRE PA

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*[Handwritten signature]*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

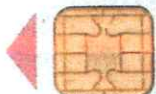


**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARÁ  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME  
ROBERTO TUDOR CUELLAR

CRM RJF  
10774/PA



FILIAÇÃO  
TERESA CUELLAR RICHTER DE  
TUDOR  
JESUS TUDOR SCHNÉGLA



DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
07/05/2012 01

800-020 10300 - 00011001

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF  
511.433.722-04

RG / ÓRGÃO EMISSOR  
V2106890 / DPF

TÍTULO DE ELEITOR  
voto

SEÇÃO  
voto

ZONA  
voto

DATA DE NASCIMENTO  
24/07/1970

NATURALIDADE  
BOLÍVIA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
BELÉM-PA 19/02/2018  
334553

*Paulo Guzzo*

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.200/75





SUB GRUPO: B1	GRUPO TENSÃO: B	TIPO DE FORNECIMENTO:
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASIA	TENSÃO NOMINAL: 127 V - BI	B1 Passivo
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno		INSTALAÇÃO: 107223282
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL		UL/SEQ: PL148861-1600

**ROBERTO TUDOR CUELLAR**

TV OLIVIO ALVES 236 BAIRRO CENTRO PLACAS 68138-000 PL  
 ACAS -PA  
 CPF: \*\*\*.433.72\*-\*\*

Conta Contrato  
**107223282**  
**107137947**

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
<b>11/2021</b>	<b>R\$ 925,10</b>	<b>30/11/2021</b>

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B: 002224864  
 Numero da Fatura: 0202111002224864 | CFOP: 5258/AA  
 Data de Emissão: 23/11/2021

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	22/10/2021	23/11/2021	32	22/12/2021

Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
<b>Fornecimento</b>			
Consumo	690	0,765970	528,51
Adicional Bandeira			70,42
Adicional Bandeira			27,55
ICMS			215,96
PIS			3,82
COFINS			17,55
<b>Itens Financeiros</b>			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			44,23
Multa			15,28
Juros			1,78

	510	1127																			
	420	1127																			
	330	1127																			
	240	1127																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Título</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ICMS</td> <td>863,81</td> <td>25,0000</td> <td>215,96</td> </tr> <tr> <td>PIS</td> <td>647,85</td> <td>0,5883</td> <td>3,82</td> </tr> <tr> <td>COFINS</td> <td>647,85</td> <td>2,7099</td> <td>17,55</td> </tr> </tbody> </table>			Título	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	ICMS	863,81	25,0000	215,96	PIS	647,85	0,5883	3,82	COFINS	647,85	2,7099	17,55	Número do Fato <b>87E81BA0802F737484521C89E083C940</b>		
Título	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)																		
ICMS	863,81	25,0000	215,96																		
PIS	647,85	0,5883	3,82																		
COFINS	647,85	2,7099	17,55																		
Medidor	Grandezas	Postos	Leitura	Leitura	Const	Consumo															
22210254125	Consumo	Ativo	6.125	6.125	1,00	600															
Factor de Potência	Perdas no Ramal	Perdação ADESA	Perdação		Nº de Perdação																
0	0,00 %	2020/21	0,00 %		0																

**Resumo de Vencimento**

Informamos que este contrato está apto a participar do programa de incentivo à redução de consumo conforme RES CREG n 02, com meta de consumo mensal de até 731,20 kWh. Sua média de consumo apurada até NOV/21 é de 620,54 kWh. \* Períodos: Band. Tarif.: Varzelha: 23/10 - 23/11 \* Bandeira Tarifaria Escassez Hídrica Nov/21 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Composição do Consumo (R\$)						
Companhia de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos setoriais	Perdas	tributos Urbanos	
	242,01	51,35	207,00	54,25	71,87	237,33
						61,29

C. Contrato: 107223282      Data de Emissão: 23/11/2021      V: [ 1.2.0.9 ]

**Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.**

✓ Flexibilidade: aceito por todas as instituições financeiras e aplicativos de pagamento  
 ✓ Agilidade: pague em poucos segundos

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** ROBERTO TUDOR CUELLAR**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 511.433.722-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 13:03:23 do dia 08/12/2021**Válida até:** 06/06/2022**Número da Certidão:** 702021081215872-3**Código de Controle de Autenticidade:** 9C46DE75.C2F5BE64.6B92612E.589CB92D**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** ROBERTO TUDOR CUELLAR**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 511.433.722-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 13:03:23 do dia 08/12/2021**Válida até:** 06/06/2022**Número da Certidão:** 702021081215871-5**Código de Controle de Autenticidade:** 01C8C7A2.2EC08D12.D615CB16.72724C33**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROBERTO TUDOR CUELLAR**  
**CPF: 511.433.722-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:54:47 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2022.

Código de controle da certidão: **CF40.7658.93FD.DC35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO TUDOR CUELLAR

CPF: 511.433.722-04

Certidão n°: 55342030/2021

Expedição: 30/11/2021, às 13:28:50

Validade: 28/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO TUDOR CUELLAR**, inscrito(a) no CPF sob o n° **511.433.722-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO NEGATIVA

Data: 13/12/2021

Hora: 15:42:48

Marcela Oliveira



## CERTIDÃO NEGATIVA Nº 684/2021

### Informações do Contribuinte

NOME: ROBERTO TUDOR CUELLAR

CPF/CNPJ: 511.433.722-04

ENDEREÇO: Travessa OLIVIO ALVES Nº

BAIRRO: CENTRO CIDADE: Placas - PA

CEP: 68138-000

Observações:

DATA DE EMISSÃO: 13/12/2021

DATA DE VALIDADE: 13/03/2022

De acordo com a Lei Municipal Nº 163/2009 de 31 de dezembro de 2009, que dispõem sobre o sistema tributário municipal e institui normas complementares de direito tributário, **CERTIFICAMOS QUE**, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o Contribuinte acima identificado nada deve a Fazenda Municipal, referente a impostos, taxas ou multas, até a presente data, ressalvando o direito do FISCO MUNICIPAL quanto a qualquer que venha a ser apurado no futuro **NADA MAIS** havendo, o referido é verdade e dou fé.

Placas-PA, 13 de Dezembro de 2021.

Assinatura  
**Keila Possimoser**  
Secretária de Finanças  
Decreto n.º 006/2021

Confira a autenticidade dessa certidão em [https://placas-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document\\_validator/new](https://placas-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator/new) com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: 0EE0-80E6-9DE8-5C76







## JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº20210130**  
**CONTRATADO: ROBERTO TUDOR CUELLAR CPF 511.433.722-04 E RG 2106890**  
DPF/RO, CRM nº10774/PA.

**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS**  
USUÁRIOS DO SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL – PRONTO  
ATENDIMENTO COVID-19 E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

O Contrato nº20210130 tem como objeto **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL – PRONTO ATENDIMENTO COVID-19 E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, foi firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ROBERTO TUDOR CUELLAR CPF 511.433.722-04 E RG 2106890 DPF/RO, CRM nº10774/PA**, possuindo vigência para ser encerrada em 31/12/2021.

Sabe-se que a vigência dos contratos Administrativos a vigência deve ser adstrita ao Crédito Orçamentário do Respectivo Exercício Financeiro conforme estabelece o art. 57 da lei 8.666/93.

É necessário o adiantamento em mais 12 (doze) meses, de prazo de vigência do contrato original, para que possa dar continuidade aos trabalhos prestados, bem como continuar a oferecer um serviço de qualidade aos Plaqueses do município de Placas, de acordo com as exigências da legislação aplicável.

Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. “O que é fundamental é a necessidade pública permanente e continua a ser satisfeita através de um serviço”

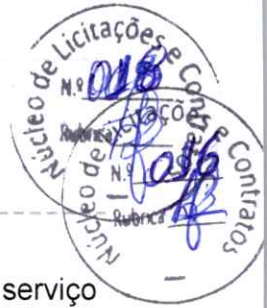
Portanto o Município tem o dever de dar suporte a assistência de saúde a população em geral. E o aditamento dos profissionais faz-se necessário em virtude de não termos em nosso município profissional efetivo com a qualificação de cirurgião geral, e a necessidade para darmos continuidade aos atendimentos dos pacientes usuários do SUS é prioritária e imprescindível.

Além disso, a Administração fica inerte diante de tal situação. Considerando que o princípio da continuidade do serviço público juntamente com o princípio da eficiência, são princípios norteadores da Administração Pública, não poderá haver qualquer interrupção dos serviços prestados deste município. Sendo assim os trabalhos que são desempenhados pelo Hospital Municipal não sofra danos com falta de médico o que acarreta um acúmulo de pacientes para serem atendidos, e não haja demora nos exames solicitados, assim dando assistência digna e agradável a população, gerando recursos para crescimento e modernização dos serviços no município.

Na oportunidade, informamos que houve concordância do prestador de serviços no dia 03/12/2021 para prorrogação até o dia 09/11/2022, e ainda, declaração que o valor contratado permanecerá o mesmo.




ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diante do exposto, legalmente respaldados, demonstrado a caracterização do serviço contínuo, justificamos a prorrogação do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº20210130 pelo período de 01/01/2022 a 09/11/2022.

Placas-PA, 06 de dezembro de 2021.

  
Gilberto Bianer dos Santos Paiva  
Sec. Municipal de Saúde  
Decreto nº 005/2021





## AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde – Gilberto Bianor dos Santos Paiva, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de vigência do **contrato nº20210130** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUARIOS DO SUS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO HOSPITAL – PRONTO ATENDIMENTO COVID-19 E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**


CONSIDERANDO a permissão contida o art. 3º da Lei nº 8.245/91, e a Lei 8.666/93 de forma subsidiária, no que couber.

1 - AUTORIZA o Setor de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências, necessárias para o 1º Termo Aditivo do **Contrato nº20210130** visando a prorrogação de vigência contratual para iniciar-se dia **01/01/2022** e encerramento **09/11/2022.**

2- Solicita ao setor de Contabilidade para que realize Reserva Orçamentária para cobrir as despesas advindas do referido aditivo contratual.

2 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Placas-PA, 15 de dezembro de 2021.

  
**Gilberto Bianor dos Santos Paiva**  
**Sec. Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 005/2021**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO



**TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 20210130**

Consoantes disposições legais, especialmente do art. 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, declaro:


- Existem recursos orçamentários para a despesa: do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 20210130**, e que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E ainda, informamos, que não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício, bem como há recurso financeiro suficiente para a sua liquidação, restando provado que o município tem condições de suportar os gastos a serem efetuados.

Declaro ainda que:

- Fiz a reserva orçamentária para o presente aditamento, e que sua despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

1315.103020210.2.026 Manutenção do Hospital Municipal  
1315.103010200.2.021 Manutenção dos Postos de Saúde

Placas -PA, 15 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Ednon Pereira do Nascimento**  
Setor de Contabilidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO



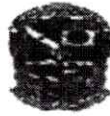
TERMO DE AUTUAÇÃO

AUTUAÇÃO: AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2021, CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDE A **AUTUAÇÃO** DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°183/2021 - QUE POSSUI COMO OBJETO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 20210130.

PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO EU, SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV - CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Placas (PA), 16 de dezembro de 2021

Shayane Nayara Farias Kostov



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete da Prefeita



**PORTARIA Nº 011/2021**

**DISPÕE SOBRE A  
NOMEAÇÃO DE CHEFE DE  
SETOR DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS DO  
MUNICÍPIO DE PLACAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

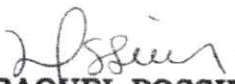
A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada a **Srª SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV**, para o Cargo de Chefe de Setor de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Placas.

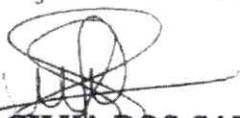
**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

  
**LEILA RAQUEL POSSIMOSER**  
Prefeita Municipal de Placas

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas '[placas.pa.gov.br](http://placas.pa.gov.br)' conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 04 de janeiro de 2021.

  
**DALCIELE SILVA DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura  
Decreto nº 001/2021





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE CREDENCIAMENTO 20210130

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
ROBERTO TUDOR CUELLAR.

Pelo presente Termo de Credenciamento, para prestação serviços medicos aos usuarios do SUS para atender as necessidades do Hospital- pronto atendimento COVID19, e Unidade Basicas de Saúde, conforme descrito na cláusula segunda deste instrumento, neste município de PLACAS Estado do Pará, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **Secretaria Municipal de Saúde de Placas**, Estado Pará, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob nº 12.566.342/0001-52 com sede à Travessa Santa Rita de Cassia , Bairro Boa esperança, na cidade de Placas, Estado Pará, neste ato, representada por sua secretaria , o Senhor Gilberto Bianor dos Santos Paiva Secretario Municipal de Saude, brasileiro, portador do CPF nº138.610.342-04, residente e domiciliado na Rua 16, na cidade de Placas - PA, doravante denominada simplesmente de **CREDECIANTE**, e do outro lado: Roberto Tudor Cuellar, Tel (93)81066976, email [clinaruropulis@gmail.com](mailto:clinaruropulis@gmail.com) portador doRG nº 9329092PC/PA e CPF nº 511.433.722-04, Médico, residente e domiciliado TV Olivo Alves nº 230, Centro, Placas-Pa, Daqui pra frente Simplesmente de **CREDCIADO**, na conformidade com o **Edital de Chamamento Público nº. 002/ 2021** têm entre si, justo e acordadas, as condições que nas Cláusulas adiante seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**-As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Credenciamento para prestação de serviços medicos aos usuarios do SUS para atender as necessidades do Hospital- pronto atendimento COVID19, e Unidade Basicas de Saúde na (s) **ESPECIALIDADE(S) (adequado com a manifestação de interesse do proponente)**, que deverão ser realizadas no local indicado pela secretaria , nos horários previamente agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, excetuando-se casos de urgência e emergência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pelos serviços ora ajustados, o **CREDCIADO** será remunerado exclusivamente pelo Item 001 do edital do chamamento publico MEDICO CIRURGIÃO E CLINICO GERAL no valor de R\$ 56.683,36 (cinquenta e seis mil seiscientos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) mensal, pelo período de 10 meses, Valor Global R\$ 566.833,60 (Quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) não podendo reclamar de qualquer outro valor a esse título.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **CREDCIADO** deverá prestar os serviços nas Condições preestabelecidas no respectivo Edital e neste Termo de Credenciamento.

**CLÁUSULA QUARTA** - O **CREDCIADO** não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa dos pacientes atendidos, sob qualquer pretexto.

**CLÁUSULA QUINTA** - O **CREDCIADO**, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

**CLÁUSULA SEXTA** - O **CREDECIANTE** cumprirá de acordo com o estipulado no anexo de projeto básico em suas atribuições

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento terá a vigência até 31 de Dezembro de 2021, contados da data de assinatura o mesmo terá como valor global o valor de R\$ 566.833,60 (Quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A vigência do contrato advindo do presente termo de credenciamento deverá se restringir ao limite do exercício financeiro do ano que for realizado. O presente instrumento poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério do **CRENCIANTE**, até o limite de 60(sessenta meses), e ainda limitando-se a vigência do crédito orçamentário anual, podendo, a qualquer tempo, haver o encerramento da prestação do serviço, por iniciativa qualquer das partes, caso não haja interesse na continuidade dos serviços, mediante comunicação prévia de 30(trinta) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- Será permitido o reajuste do Termo, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, tendo como periodicidade a data do credenciamento ou do último reajuste, mediante a aplicação da variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro índice que vier a substituí-lo em conformidade com a legislação em vigor, sempre com o escopo de atender o princípio do interesse público.

**CLAUSULA OITAVA**- O **CRENCIADO** deverá manter durante todo o período do credenciamento, as condições da habilitação exigidas para o mesmo.

**CLÁUSULA NONA** - São obrigações do **CRENCIADO**:

- I - atuar com zelo e profissionalismo no atendimento dos pacientes;
- II - apresentar relatório constando o total de horas trabalhadas no período, juntamente com a nota fiscal dos serviços prestados (no caso de pessoa física, nota fiscal ou RPA) até o último dia útil do mês de competência;
- III - Zelar pelo cumprimento das normas internas do **CRENCIANTE**, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho
- IV - Responsabilizar-se-á por todos os danos causados ao **CRENCIANTE** e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados por negligência, imprudência ou imperícia quanto da execução dos serviços prestados, devendo repará-las e corrigi-las às suas expensas;
- V - Comunicar ao **CRENCIANTE** qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os procedimentos realizados pelo **CRENCIADO** são de inteira responsabilidade do mesmo, sendo que o **CRENCIANTE** se reserva o direito de descredenciar qualquer profissional quando se verificar suposto abusos injustificados relacionados a qualquer procedimento nitidamente desnecessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente até o dia 30 do mês subsequente ao da sua prestação, tendo em conta as horas trabalhadas, multiplicado pelo valor constante na Cláusula Segunda.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer a companhia, todas as certidões negativas pedidas na habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O **CRENCIADO** que venha a exercer atividade como Servidor público do Município de Placas/ PA, ou Agente político em exercício de mandato eletivo, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.

**PARÁGRAFO**  
imediatamente

**PRIMEIRO**- O **CRENCIADO** deverá comunicar  
à Administração o seu impedimento, fazendo jus à remuneração





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



do trabalho até então realizado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O **CRENCIANTE** reserva-se o direito de fiscalizar, através de fiscal nomeado para fazê-la de forma permanente, a prestação dos serviços pelo **CRENCIADO**, podendo proceder a descredenciamento, em casos de deficiência na execução, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O presente credenciamento não configura uma relação contratual de prestação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, ao **CRENCIADO**, as penalidades previstas no artigo 87, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**- O **CRENCIANTE**, no uso das prerrogativas que lhe confere o inc. IV, do artigo 58 e artigo 87, inc. II, da Lei de Licitações, aplicará multa:

**I** - pela recusa injustificada do **CRENCIADO** em executar os serviços em conformidade com o estabelecido, na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho referente ao mês em questão, e deverá sanar a irregularidade num prazo de 05 (cinco) dias, sendo que após este prazo poderá ser rescindido o presente penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93;

Termo e aplicada as

**II** - pela execução em desacordo com as especificações do presente Termo, na razão de 2% (dois por cento), por dia, calculado sobre o valor total da Nota de empenho do mês em questão, até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 10 (dez) dias, sendo que após este prazo poderá ser rescindido o presente Termo e aplicada as penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Será rescindido o presente Termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte do **CRENCIADO**, se este:

**I** - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste Termo;

**II** - transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Credenciamento;

**III** - fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

**IV** - executar os serviços com imperícia técnica;

**V** - falir ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial;

**VI** - paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos;

**VII** - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé;

**VIII** - atrasar injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - O **CRENCIANTE** poderá, ainda, rescindir este Termo de Credenciamento na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará-PA, Estado PARÁ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Credenciamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim dedireito.

Placas PA 22 de Fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLACAS:1256634200152  
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLACAS:12566342000152  
Dados: 2021.02.22 08:40:17 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PLACAS  
12.566.342/0001-52  
CRENCIANTE

ROBERTO TUDOR CUELLAR:51143372204  
Assinado de forma digital por ROBERTO TUDOR CUELLAR:51143372204  
Dados: 2021.02.22 08:39:05 -03'00'

ROBERTO TUDO CUELLAR  
CPF N° 511.433.722-04  
CRENCIADO

TESTEMUNHAS:

1.

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_

2.

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO



MINUTA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210130

**CONTRATANTE:** O Município de PLACAS, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.566.342/0001-52, com sede na RUA OLAVO BILAC S/N, representado por GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** ROBERTO TUDOR CUELLAR., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CPF 511.433.722-04, estabelecida à TRAVESSA OLIVIO ALVES, 236, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210130**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.10 presente aditivo visa a prorrogação de vigência do **contrato nº 20210130** nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

1315.103020210.2.026 Manutenção do Hospital Municipal

1315.103010200.2.021 Manutenção dos Postos de Saúde

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

3.1. Com o presente Termo Aditivo a vigência do **contrato nº 20210130** que se encerrava em **31/12/2021** passa a encerrar em **09/11/2022**.

**CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor **dia 01/01/2022**.

4.2 O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 566.833,60 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), sofrerá acréscimo em valor de R\$ 566.833,60 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.133.667,20 (um milhão cento e trinta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual.

**CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Placas- Pará, xx de dezembro de 2021.

CONTRATADO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO  
Assessoria Jurídica



**PARECER JURÍDICO**

A Comissão Permanente de Licitação, requereu PARECER JURÍDICO á cerca da possibilidade de realizar o primeiro termo aditivo do contrato de nº **20210130**, cujo objeto é a contratação de médico especialista para atendimento SUS no hospital municipal.

Observa-se que o presente contrato tem objeto de caráter continuado, podendo ser prorrogado por até 60 meses, se necessário e assim a administração pública preferir.

Com base nos citados instrumentos legais, normativos e nas orientações proferidas pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, pode-se dizer, em síntese, que os contratos de serviços continuados, ou realizados de forma contínua, poderão ter a vigência contratual prorrogada, desde que atendidos certos requisitos, quais sejam:

- a) que o serviço prestado seja, de fato, de natureza contínua, de aluguel de equipamentos ou de utilização de programas;
- b) que o prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite previsto em lei;
- c) que haja expressa previsão de possibilidade da prorrogação no instrumento convocatório;
- d) que não haja solução de continuidade nas prorrogações;
- e) que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- f) que haja anuência da Contratada;
- g) que haja manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- h) se houver oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação;
- i) manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- j) justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior;
- k) observância dos limites de contratação previstos no Decreto nº 7.689/2012;
- l) que haja expressa previsão de recursos orçamentários;
- e m) que, no caso de contratos de prestação de serviços continuados, seja certificada a adequação aos ditames da Portaria MP nº 409/2016.

Como podemos observar o contrato possui todas os requisitos indispensáveis para o seu aditivo, por conta do objeto de caráter continuado que este serviço possui.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO  
Assessoria Jurídica

---



**CONCLUSÃO**

Essa Assessoria Jurídica entende que é aceitável o pedido da CPL em realizar o aditivo do referido contrato pelo prazo de 12 meses.

Acautele-se apenas nas demais alterações naturais como dotação orçamentária referente o ano de 2022 e alterações no valor global.

Placas-PA, em 16 de dezembro de 2021.

Assinado de forma digital por  
DJALMA LEITE FEITOSA  
FILHO:00065453271  
Dados: 2021.12.16 11:54:59 -03'00

**AC-OAB**

**DJALMA LEITE FEITOSA FILHO**

OAB/PA nº 15.670

**Advogado**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210130**

**CONTRATANTE:** O Município de PLACAS, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.566.342/0001-52, com sede na RUA OLAVO BILAC S/N, representado por GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** ROBERTO TUDOR CUELLAR., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CPF 511.433.722-04, estabelecida à TRAVESSA OLIVIO ALVES, 236, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20210130**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1O presente aditivo visa a prorrogação de vigência do **contrato nº20210130** nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

1315.103020210.2.026 Manutenção do Hospital Municipal

1315.103010200.2.021 Manutenção dos Postos de Saúde

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

3.1. Com o presente Termo Aditivo a vigência do **contrato nº20210130** que se encerrava em **31/12/2021** passa a encerrar em **09/11/2022**.

**CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor **dia 01/01/2022**.

4. 2 O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 566.833,60 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), sofrerá acréscimo em valor de R\$ 566.833,60 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.133.667,20 (um milhão cento e trinta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual.

**CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

**Placas- Pará, 20 de dezembro de 2021.**

ROBERTO TUDOR  
Assinado de forma digital  
por ROBERTO TUDOR  
CUELLAR:511433  
72204  
Dados: 2021.12.20 14:44:26  
-03'00'

CONTRATADO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

GILBERTO  
BIANOR DOS  
SANTOS  
Assinado de forma  
digital por  
GILBERTO BIANOR  
DOS SANTOS  
PAIVA:138610  
34204  
Dados: 2021.12.20  
14:46:16 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL  
DE SAUDE DE  
PLACAS:125663420  
00152  
Assinado de forma digital  
por FUNDO MUNICIPAL DE  
SAUDE DE  
PLACAS:12566342000152  
Dados: 2021.12.20 14:45:37  
-03'00'

CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220068****ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
 CONTRATADA(O).....: AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI  
 CNPJ.....: 10.433.143/0001-40.  
 OBJETO.....: Contratação de empresas para fornecimento de suprimentos de informática e materiais de informática permanente atendendo assim as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias  
 VALOR TOTAL.....: R\$ 322.527,00 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais)  
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividades: 2.088, 2.094, 2.005, 2.088, 2.094 e 2.005, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35.  
 Vigência: 19/01/2022 a 31/12/2022.

**CLEIDE FERREIRA CHAVES**  
Pregoeira**Protocolo: 753530****PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE PAU D'ARCO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - FMS - SRP**

**A Prefeitura Municipal de Pau D'arco - PA**, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, objeto: Registro de preço visando futura e eventual contratação de Empresa Especializada em Serviço de Recarga de Gás Medicinal (OXIGÊNIO) e de Cilindros para Oxigênio, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de PAU D'ARCO - PA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 08/02/2022. Data e horário do início da disputa: 09:10 horas do dia 08/02/2022. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Pública <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - FME - SRP**

**A Prefeitura Municipal de Pau D'arco - PA**, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar para atender os Alunos Matriculados na rede de Ensino (Estadual e Municipal), do Município de Pau D'arco/PA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 10/02/2022. Data e horário do início da disputa: 09:10 horas do dia 10/02/2022. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Pública <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e demais legislação e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Portal da Prefeitura na URL <https://paudarco.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e no Mural das Licitações do TCM/PA, <https://www.tcm.pa.gov.br> a partir da publicação deste Aviso.

Pau D'arco - PA, 25 de janeiro de 2022

**EDICARLOS JESUINO FILHO**

Pregoeiro

Decreto nº 014/2021

**Protocolo: 753556****PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE PLACAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Placas**, através da sua Pregoeira, torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: Registro Para Aquisição De Óleo Para Motor Hidraulico E Lubrificante Para Atender As Necessidades Do Poder Executivo Municipal De Placas/Pa. Tipo menor preço por item. A audiência pública ocorrerá no dia 08/02/2022, às 09h, no <https://comprasgovernamentais.gov.br/>. A integral do edital poderá ser adquirida no mesmo endereço ou no portal da transparência do Município <https://placas.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>. **Shayane Nayara Farias Kostov - Pregoeira Oficial.**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210173. Contratante: Fundo Municipal De Educação, CNPJ-MF, Nº 28.558.407/0001-58, Contratado: Lucimar Mota Chaves CPF 256.445.302-39. Objeto do contrato Locação de um imóvel localizado na Rua Ronaldo Passine, 158, CEP 68.138-000, Centro, Placas - Pará, estinado ao Funcionamento do A. E. Atendimento Especializado

Educacional. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022 data de assinatura 22 de Dezembro de 2021, assim o valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) sofrerá acréscimo em valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) que equivale a 12 meses do valor de R\$ 1.500,00(mensal). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual Dotação Orçamentária: 12.122.0052.2.008.3.3.90.36.00.1111, **Ordenador responsável: Ana Patricia Galucio De Sousa.**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210112. Contratante: Fundo Municipal De Educação, CNPJ-MF, Nº 28.558.407/0001-58, Contratado: Gilson Cardoso De Jesus CPF 165.897.102-97, Objeto do contrato Locação Do Imóvel Situado Na Travessa Boa Esperança, Bairro Boa Esperança No Município De Placas Destinado Ao Funcionamento Da Sala De Leitura Das Escolas Da Rede Pública De Ensino Fundamental De Placas/Pa.Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022 data de assinatura 22 de Dezembro de 2021, assim o valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 12.000,000 (doze mil reais) sofrerá acréscimo em valor de R\$ 12.000,000 (doze mil reais) que equivale a 12 meses do valor de R\$ 1.000,00(mensal). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual Dotação Orçamentária: 2.361.0401.2.060.3.3.90.36.00.1001, **Ordenador responsável: Ana Patricia Galucio De Sousa.**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210158. Contratante: Fundo Municipal De Educação, CNPJ-MF, Nº 28.558.407/0001-58, Contratado: Daiani Sousa Da Silva CPF: 009.088.902-90, Objeto do contrato Locação Do Imóvel Localizado Na Vicinal Km 240 Sul, Bairro Zona Rural, No Município De Placas- Pará Destinado ao Funcionamento Do Centro Educacional Para Atividade Complementar Do Ensino Básico.Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022 data de assinatura 22 de Dezembro de 2021, assim o valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, O valor total de do contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com o aditivo o contrato sofre uma alteração de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) sendo assim o valor total do contrato passa a ser R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) Dotação Orçamentária: 12.122.0052.2062-3.1.90.04.00, **Ordenador responsável: Ana Patricia Galucio De Sousa.**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210220. Contratante: Fundo Municipal De Educação, CNPJ-MF, Nº 28.558.407/0001-58, Contratado: Viviane Rosa CPF 945.493.621-20 Objeto do contrato: Locação Do Imóvel Localizado Na Vicinal Km 240 Sul, Bairro Zona Rural, No Município De Placas- Pará Destinado ao Funcionamento Do Centro Educacional Para Atividade Complementar Do Ensino Básico.Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022 data de assinatura 22 de Dezembro de 2021, assim O valor total de do contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com o aditivo o contrato sofre uma alteração de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) sendo assim o valor total do contrato passa a ser R\$ 30.000,00(trinta mil reais) Dotação Orçamentária: 12.122.0052.2.008.3.3.90.36.00.1111, **Ordenador responsável: Ana Patricia Galucio De Sousa.**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210221. Contratante: Fundo Municipal De Educação, CNPJ-MF, Nº 28.558.407/0001-58, Contratado: Jovane Jose Jurastih CPF: 442.224.672-00. Objeto do contrato Locação de um imóvel localizado na Vila Aparecida, CEP 68.138-000, Centro, Placas - Pará, Destinado ao Funcionamento De Duas Salas De Aula Na Vila Aparecida Lote 10.Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022 data de assinatura 22 de Dezembro de 2021, assim O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sofrerá acréscimo em valor de R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 12.000,00 (doze mil) o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual, Dotação Orçamentária: 12.122.0052.2.008.3.1.90.04.00, **Ordenador responsável: Ana Patricia Galucio De Sousa.**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20200043. Contratante: Fundo Municipal De Educação, CNPJ-MF, Nº 28.558.407/0001-58, Contratado: Linda Comércio E Serviços Eireli - Me, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.146.872/0001-01. Objeto do contrato Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de passagens aéreas em voos regionais e nacionais, em classe econômica, mediante serviços de reserva, emissão e entrega dos respectivos bilhetes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022 data de assinatura 22 de Dezembro de 2021, Dotação Orçamentária: 1901.122.0052.2.057.3.3.90.33.1111, **Ordenador responsável: Ana Patricia Galucio De Sousa.**

**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20190013. Contratante: Fundo Municipal De Educação, CNPJ-MF, Nº 28.558.407/0001-58, Contratado: Feitosa E Santos Advogados Associados, CNPJ 07.953.582/0001-70. Objeto do contrato Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Assessoria Jurídica, Destinados Ao Desenvolvimento Das Atividades Do Fundo Municipal De Educação Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. Data de assinatura 22 de Dezembro de 2021, assim o valor do contrato sofre alteração, com aumento R\$ 158.580,36 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e trinta e seis centavos) o



Município de Placas. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. data de assinatura 20 de Dezembro de 2021, assim O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era de R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sofrerá acréscimo em valor de R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.026.3.3.90.36.00.111, **Ordenador responsável: Gilberto Biano Dos Santos Paiva.**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210199. Contratante: Fundo Municipal De Saude, CNPJ-MF, Nº 12.566.342/0001-52, Contratado: Maria Cicera Clemente De Oliveira CPF: 366.930.572-68, Objeto do Contrato Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do setor de endemias do Município de Placas. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. data de assinatura 20 de Dezembro de 2021, assim O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sofrerá acréscimo em valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária: 10.305.0245.2028.3.3.90.36.00.1115, **Ordenador responsável: Gilberto Biano Dos Santos Paiva.**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210130. Contratante: Fundo Municipal De Saude, CNPJ-MF, Nº 12.566.342/0001-52, Contratado Roberto Tudor Cuellar, inscrita no nº CPF 511.433.722-04, Objeto do contrato Credenciamento Para Prestação Serviços Médicos Aos Usuarios Do Sus Para Atender As Necessidades Do Hospital - Pronto Atendimento Covid-19 E Unidades Básicas De Saúde. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. data de assinatura 20 de Dezembro de 2021, assim, o valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era R\$ 566.833,60 (quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), sofrerá acréscimo em valor de R\$ 566.833,60 (quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.133.667,20 (um milhão cento e trinta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária: 1315.103020210.2.026, **Ordenador responsável: Gilberto Biano Dos Santos Paiva**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20200027. Contratante: Fundo Municipal De Saude, CNPJ-MF, Nº 12.566.342/0001-52, Contratado: Linda Comércio E Serviços Eireli - Me, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.146.872/0001-01. Objeto do contrato Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de passagens aéreas em voos regionais e nacionais, em classe econômica, mediante serviços de reserva, emissão e entrega dos respectivos bilhetes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2021, Dotação Orçamentária: 1315.10.122.0052.2.017.3.3.90.33.00.1211, **Ordenador responsável: Gilberto Biano Dos Santos Paiva**

**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20190017. Contratante: Fundo Municipal De Saude, CNPJ-MF, Nº 12.566.342/0001-52, Contratado: Salomão Consultoria E Assessoria Contabil Eireli, inscrito (a) no CNPJ 32.342.680/0001-18, Objeto do contrato Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Consultoria Contábil, Destinados Ao Fundo Municipal De Saude. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022 data de assinatura 20 de Dezembro de 2021, ASSIM O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Assim, o valor do Contrato que era R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sofreu acréscimos com o Primeiro Termo Aditivo de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária: 1315.101220052.2.0173.3.90.35.00.01, **Ordenador responsável Gilberto Biano Dos Santos Paiva**

**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20186015. Contratante: Fundo Municipal De Saude, CNPJ-MF, Nº 12.566.342/0001-52, Contratado: M. N. B. Amoras, CNPJ 13.464.954/0001-05 Objeto do contrato Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Consultoria Na Área De Apoio Administrativo E Assessoramento De Convênios, Com Captação De Recursos Para Atender A Demanda Do Fundo Municipal De Saude De Placas/Pa. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. data de assinatura 20 de Dezembro de 2021, assim O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Assim, o valor do Contrato que era R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sofreu acréscimos com o Primeiro Termo Aditivo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com o Segundo Termo Aditivo o valor acrescido de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e com o Terceiro Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual, o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária: 1315.10.122.0052.2.0173.3.90.39.00.3.3.90.39.05, **Ordenador responsável: Gilberto Biano Dos Santos Paiva.**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210110. Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social De Placas, CNPJ-MF, Nº 14.654.055/0001-20, Contratado: Ezequiel Azevedo Barros CPF 022.667.932-25, Objeto do Contrato Locação Do Imóvel Situado Na Rua Antônio R Gomes, Lote 03, Quadra 258, Centro, Placas - Pará, De Propriedade Do Sr. Ezequiel Azeredo Barros CPF 022.667.932-25. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. data de assinatura 22 de Dezembro de 2021, assim O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Assim, o valor do Contrato que era R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), passa a ser de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária 08.243.0131.2.034.3.3.90.36.00.100, **Ordenador responsável: Erika Cristina Alves De Jesus.**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20200028. Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social De Placas, CNPJ-MF, Nº 14.654.055/0001-20, Contratado: Linda Comércio E Serviços Eireli - Me, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.146.872/0001-01 Objeto do contrato Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de passagens aéreas em voos regionais e nacionais, em classe econômica, mediante serviços de reserva, emissão e entrega dos respectivos bilhetes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022 data de assinatura 22 de Dezembro de 2021, Dotação Orçamentária: 1419.08.122.0052.2.030.3.3.90.33.00.1001, **Ordenador responsável: Erika Cristina Alves De Jesus.**

**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20190012. Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social De Placas, CNPJ-MF, Nº 14.654.055/0001-20, Contratado Nilson Cardozo De Jesus, CPF 482.422.762-34, Objeto do Contrato Locação De Imóvel Destinado Ao Funcionamento E Desenvolvimento Das Atividades Do Centro De Referência De Assistência Social - CRAS. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. data de assinatura 22 de Dezembro de 2021, assim O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 40.964,88 (quarenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) sofrerá acréscimo em valor de R\$ 16.298,40 (dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) que equivale a 12 meses do valor de R\$ 1.358,20 (mensal). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 57.263,28 (cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e três mil e vinte e oito centavos), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária 1419.08.244.0136.2.045.3.3.90.36.00.1311, **Ordenador responsável: Erika Cristina Alves De Jesus.**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210107. Contratante: Fundo Municipal De Meio Ambiente CNPJ 10.838.610/0001-12, Contratado Aline De Souza Braga CPF 030.998.550-14, Bairro Centro, Placas - Pará, CEP 68.138-000 de propriedade do Sra. Aline de Souza Braga CPF 030.998.550-14 Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022 data de assinatura 22 de Dezembro de 2021, assim O valor total de do contrato é de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), com o aditivo o contrato sofre uma alteração de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) sendo assim o valor total do contrato passa a ser R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Dotação Orçamentária 22.542.0052.2.073.3.3.90.36.00.1001, **Ordenador responsável: Eliza Adriana Zanetti.**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210108. Contratante: Prefeitura Municipal De Placas, CNPJ JMF, Nº 01.611.858.0001-55, Contratado Maria Natalia Moraes Graciano CPF 645.342.272-72, Objeto do Contrato Locação do imóvel situado na Rua Magnólia, Nº47, Bairro Boa Esperança, Placas - Pará, CEP 68.138-000 De Propriedade Do Sra. Maria Natalia Moraes Graciano CPF 645.342.272-72 Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022 data de assinatura 20 de Dezembro de 2021, assim O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sofrerá acréscimo em valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária 04.122.0052.2.050.3.3.90.36.00.1001, **Ordenador responsável: Leila Raquel Possimoser.**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210111. Contratante: Prefeitura Municipal De Placas, CNPJ JMF, Nº 01.611.858.0001-55, Contratado Gilson Cardoso De Jesus CPF 165.897.102-97, Objeto do Contrato Locação Do Imóvel Situado Na Travessa Paralela Sul, Bairro Centro No Município De Placas Destinado Ao Funcionamento Do Almoxxarifado Da Secretária Municipal De Infraestrutura De Placas/Pa. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022 data de assinatura 22 de Dezembro de 2021, assim O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) sofrerá acréscimo em valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que equivale a 12 meses do valor de R\$ 1.000,00 (mensal). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária 04.122.0052.2.053.3.3.90.36.00.1001, **Ordenador responsável: Leila Raquel Possimoser.**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210213. Contratante: Prefeitura Municipal De Placas, CNPJ JMF, Nº 01.611.858.0001-55, Contratado Martins



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 PE SRP

A Prefeitura Municipal de Peixe-Boi através da Secretaria Municipal de Educação comunica a quem faça interessar o extrato de edital como segue: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 PE SRP que objetiva o Registro de preços que objetiva a contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 08/02/2022 às 09h00min. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: [www.gov.br/compras/pl-br](http://www.gov.br/compras/pl-br), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br), [www.prefeitura.de.peixeboi.pa.gov.br](http://www.prefeitura.de.peixeboi.pa.gov.br), e no setor de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, localizada na Avenida João Gomes Pedrosa, nº 500, Centro - CEP: 68734-000, Peixe-Boi/PA, das 08 às 13hs.

Peixe-Boi/PA, 25 de janeiro de 2022  
JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO  
Prefeito

## RETIFICAÇÃO

Na publicação da tomada de preços nº 002/2021 TP. Considerando o extrato de contrato, publicado no D.O.U, seção 03, pag. 389 em 10/12/2021, Relativo à Licitação, cujo objeto e contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação dos Serviços de Requalificação da Orla do Rio Peixe-Boi No Município, resolve: RETIFICAR o número do contrato, no seguinte aspecto: onde se lê "Contrato nº 036/2021", leia-se "Contrato nº 046/2021"

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º termo de aditivo ao contrato administrativo 001/2021 PMPB, firmado em 15 de janeiro de 2021 com a empresa Costa & Vidal Advogados Associados Sociedade Simples, CNPJ nº 12.121.792/000131, contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica, em atendimento a órgãos da prefeitura municipal de peixe-boi: secretaria municipal de administração. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022. Fundamentação legal: art.57, inciso ii, da lei 8.666/93. Processo: inexigibilidade nº 6/2021 001 INEX-PMPB.

ESPÉCIE: 1º termo de aditivo ao contrato administrativo 002/2021 SEMED, firmado em 15 de janeiro de 2021 com a empresa Costa & Vidal Advogados Associados Sociedade Simples, CNPJ nº 12.121.792/000131, contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica, em atendimento a órgãos da prefeitura municipal de peixe-boi: secretaria municipal de educação. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022. Fundamentação legal: art.57, inciso ii, da lei 8.666/93. Processo: inexigibilidade nº 6/2021 002 INEX-SEMED.

ESPÉCIE: 1º termo de aditivo ao contrato administrativo 003/2021 SMS, firmado em 15 de janeiro de 2021 com a empresa Pedro Oliveira Sociedade Individual De Advocacia, CNPJ nº 40.391.501/0001-60, contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica, em atendimento a órgãos da prefeitura municipal de peixe-boi: secretaria municipal de saúde. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022. Fundamentação legal: art.57, inciso ii, da lei 8.666/93. Processo: inexigibilidade nº 6/2021 003 INEX-SMS.

ESPÉCIE: 1º termo de aditivo ao contrato administrativo 004/2021 SEMAS, firmado em 15 de janeiro de 2021 com a empresa Costa & Vidal Advogados Associados Sociedade Simples, CNPJ nº 12.121.792/000131, contratação de empresa especializada e assessoria jurídica, em atendimento a órgãos da prefeitura municipal de peixe-boi: secretaria municipal de ação social. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022. Fundamentação legal: art.57, inciso ii, da lei 8.666/93. Processo: inexigibilidade nº 6/2021 004 INEX-SEMAS.

ESPÉCIE: 1º termo de aditivo ao contrato administrativo 005/2021 FMMA, firmado em 15 de janeiro de 2021 com a empresa Pedro Oliveira Sociedade Individual De Advocacia, CNPJ nº 40.391.501/0001-60, contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica, em atendimento a órgãos da prefeitura municipal de peixe-boi: secretaria municipal de meio ambiente. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022. Fundamentação legal: art.57, inciso ii, da lei 8.666/93. Processo: inexigibilidade nº 6/2021 005 INEX-FMMA.

ESPÉCIE: 1º termo de aditivo ao contrato administrativo 006/2021 PMPB, firmado em 18 de janeiro de 2021 com a empresa R.V.L Melo & Cia Ltda - Me, CNPJ nº 11.648.352/0001-74, contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública de natureza contínua em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022. Fundamentação legal: art.57, inciso ii, da lei 8.666/93. Processo: inexigibilidade nº 6/2021 006 INEX-PMPB.

ESPÉCIE: 1º termo de aditivo ao contrato administrativo 007/2021 PMPB, firmado em 18 de janeiro de 2021 com a empresa R.V.L Melo & Cia Ltda - ME, CNPJ nº 11.648.352/0001-74, contratação de empresa especializada na prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública de natureza contínua em atendimento às necessidades da prefeitura municipal: secretaria municipal de educação. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022. Fundamentação legal: art.57, inciso ii, da lei 8.666/93. Processo: inexigibilidade nº 6/2021 007 INEX-SEMED.

ESPÉCIE: 1º termo de aditivo ao contrato administrativo 008/2021 PMPB, firmado em 18 de janeiro de 2021 com a empresa R.V.L Melo & Cia Ltda - Me, CNPJ nº 11.648.352/0001-74, contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública de natureza contínua em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de SAÚDE. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022. Fundamentação legal: art.57, inciso ii, da lei 8.666/93. Processo: inexigibilidade nº 6/2021 008 INEX-SMS.

ESPÉCIE: 1º termo de aditivo ao contrato administrativo 009/2021 PMPB, firmado em 18 de janeiro de 2021 com a empresa R.V.L Melo & Cia Ltda - Me, CNPJ nº 11.648.352/0001-74, contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública de natureza contínua em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022. Fundamentação legal: art.57, inciso ii, da lei 8.666/93. Processo: inexigibilidade nº 6/2021 009 INEX-SEMAS.

ESPÉCIE: 1º termo de aditivo ao contrato administrativo 010/2021 PMPB, firmado em 18 de janeiro de 2021 com a empresa R.V.L Melo & Cia Ltda - Me, CNPJ nº 11.648.352/0001-74, contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública de natureza contínua em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022. Fundamentação legal: art.57, inciso ii, da lei 8.666/93. Processo: inexigibilidade nº 6/2021 010 INEX-FMMA.

ESPÉCIE: 1º termo de aditivo ao contrato administrativo 011/2021 PMPB, firmado em 18 de janeiro de 2021 com a empresa ASP - Automacao Servicos E Producao De Informatica Ltda, CNPJ nº 02.288.268/0001-04. Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Locação de Softwares integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-contas TCM/PA) licitações e Publicação/Hospedagem de dados na forma de Lc 131/2009, lei 12.527/2011 em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022. Fundamentação legal: art.57, inciso ii, da lei 8.666/93. Processo: inexigibilidade nº 6/2021 011 INEX-PMPB.

ESPÉCIE: 1º termo de aditivo ao contrato administrativo 012/2021 PMPB, firmado em 19 de janeiro de 2021 com a empresa Elielton Coradassi Sociedade Individual De Advocacia, CNPJ nº 35.146.506/0001-73. Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços Profissionais de Consultoria e Assessoria Técnica Administrativa, para desenvolver atividades no âmbito da Gestão Administrativa Junto à Prefeitura Municipal. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022. Fundamentação legal: art.57, inciso ii, da lei 8.666/93. Processo: inexigibilidade nº 6/2021 012 INEX-PMPB.

ESPÉCIE: 1º termo de aditivo ao contrato administrativo 028/2021 PMPB, firmado em 12 de março de 2021 com a empresa Elielton Coradassi Sociedade Individual De Advocacia, CNPJ nº 35.146.506/0001-73. Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Assessoria em Captação de Recursos, Gestão de Convênios e Consultoria Em Projeto Técnico de Engenharia e Fiscalização de Obras Públicas Relacionados a Convênios Oriundo de Recursos Federais e Estaduais. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022. Fundamentação legal: art.57, inciso ii, da lei 8.666/93. Processo: inexigibilidade nº 6/2021 014 INEX-PMPB.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS CNPJ Nº 01.611.858/0001-55 torna público que conforme processo administrativo 005/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, e nos termos da legislação vigente, foi homologado seu resultado no dia 25/01/2022, pela Prefeita Municipal, Leila Raquel Possimoser, Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Combustível Automotivo. Vencedora Total: Martins Santos Comercio de Combustível Eireli - Me, CNPJ 14.469.809/0001-71.

Placas/PA, 25 de janeiro de 2022  
LEILA RAQUEL POSSIMOSER  
Prefeita

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210173. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ-MF, Nº 28.558.407/0001-58, Contratado: Lucimar Mota Chaves CPF 256.445.302-39. Objeto do contrato Locação de um imóvel localizado na Rua Ronaldo Passine, 158, CEP 68.138-000, Centro, Placas - Pará, estinado ao Funcionamento do A. E. E Atendimento Especializado Educacional. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Data de assinatura 22 de dezembro de 2021, assim o valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) sofrerá acréscimo em valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) que equivale a 12 meses do valor de R\$ 1.500,00(mensal). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual dotação Orçamentária: 12.122.0052.2.008.3.90.36.00.1111, Ordenador responsável: Ana Patricia Galucio de Sousa.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210112. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ-MF, Nº 28.558.407/0001-58, Contratado: Gilson Cardoso de Jesus CPF 165.897.102-97, Objeto do contrato Locação do Imóvel Situado Na Travessa Boa Esperança, 165.897.102-97, Bairro Boa Esperança No Município de Placas Destinado Ao Funcionamento da Sala de Leitura das Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental de Placas/PA.Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 data de assinatura 22 de dezembro de 2021, assim o valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) sofrerá acréscimo em valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que equivale a 12 meses do valor de R\$ 1.000,00(mensal). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual dotação Orçamentária: 2.361.0401.2.060.3.90.36.00.1001, Ordenador responsável: Ana Patricia Galucio de Sousa.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210158. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ-MF, Nº 28.558.407/0001-58, Contratado: Daiari Sousa da Silva CPF: 009.088.902-90. Objeto do contrato Locação do Imóvel Localizado Na Vicinal Km 240 Sul, Bairro Zona Rural, No Município de Placas - Pará destinado ao Funcionamento do Centro Educacional Para Atividade Complementar do Ensino Básico. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 data de assinatura 22 de dezembro de 2021, assim o valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor total de do contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com o aditivo o contrato sofre uma alteração é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) sendo assim o valor total do contrato passa a ser R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Dotação Orçamentária: 12.122.0052.2.060.3.90.04.00, Ordenador responsável: Ana Patricia Galucio de Sousa.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210220. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ-MF, Nº 28.558.407/0001-58, Contratado: Viviane Rosa CPF 945.493.621-20. Objeto do contrato: Locação do Imóvel Localizado Na Vicinal Km 240 Sul, Bairro Zona Rural, No Município de Placas - Pará destinado ao Funcionamento do Centro Educacional Para Atividade Complementar do Ensino Básico.Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 data de assinatura 22 de dezembro de 2021, assim o valor total de do contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com o aditivo o contrato sofre uma alteração de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) sendo assim o valor total do contrato passa a ser R\$ 30.000,00(trinta mil reais)dotação Orçamentária: 12.122.0052.2.008.3.90.36.00.1111, Ordenador responsável: Ana Patricia Galucio de Sousa.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210221. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ-MF, Nº 28.558.407/0001-58, Contratado: Jovane Jose Jurastih CPF: 442.224.672-00. Objeto do contrato Locação de um imóvel localizado na Vila Aparecida, CEP 68.138-000, Centro, Placas - Pará, destinado ao Funcionamento de duas Salas de Aula Na Vila Aparecida Lote 10. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Data de assinatura 22 de dezembro de 2021, assim o valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sofrerá acréscimo em valor de R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 12.000,00 (doze mil) o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual, dotação Orçamentária: 12.122.0052.2.008.3.90.04.00, Ordenador responsável: Ana Patricia Galucio de Sousa.





ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20200043. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ-MF, Nº 28.558.407/0001-58, Contratado: Linda Comércio E Serviços Eireli - Me, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.146.872/0001-01. Objeto do contrato: Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de passagens aéreas em voos regionais e nacionais, em classe econômica, mediante serviços de reserva, emissão e entrega dos respectivos bilhetes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Data de assinatura 22 de dezembro de 2021, dotação Orçamentária: 1901.122.0052.2.057.3.3.90.33.1111, Ordenador responsável: Ana Patricia Galucio de Sousa.

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20190013. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ-MF, Nº 28.558.407/0001-58, Contratado: Feitosa E Santos Advogados Associados, CNPJ 07.953.582/0001-70. Objeto do contrato: Contratação de Empresa Especializada Em Serviços de Assessoria Jurídica, destinados Ao desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal de Educação Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Data de assinatura 22 de dezembro de 2021, assim o valor do contrato sofre alteração, com aumento R\$ 158.580,36 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis centavos) o contrato que era no valor de R\$ 557.160,72 (quinhentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta reais e setenta e dois centavos), passa a ser a partir da assinatura do presente termo aditivo o valor total de R\$ 715.741,08 (setecentos e quinze mil setecentos e quarenta e um reais e oito centavos), alterando assim a cláusula quinta do contrato originário, e demais termos firmados referentes ao valor a ser pago para prestação de serviço) o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual, dotação Orçamentária: 1901.121220052.2.057.3.90.35.00.01, Ordenador responsável: Ana Patricia Galucio de Sousa.

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20190016. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ-MF, Nº 28.558.407/0001-58, Contratado: Salomão Consultoria E Assessoria Contábil Eireli, inscrito (a) no CNPJ 32.342.680/0001-18. Objeto do contrato: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Consultoria Contábil, destinados Ao Fundo Municipal de Educação. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Data de assinatura 20 de dezembro de 2021, assim o valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Assim, o valor do Contrato que era R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sofreu acréscimos com o Primeiro Termo Aditivo de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e com o Segundo Termo Aditivo o valor acrescido de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária: 1901.121220052.2.0553.3.90.35.00.01, Ordenador: Ana Patricia Galucio de Sousa.

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20190228. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ-MF, Nº 28.558.407/0001-58, Contratado: A M Abucater de Santana CNPJ 13.619.970/0001-11. Objeto do contrato: Contratação de Empresa Especializada Para Fomento de Licença de Uso de Software Para Gestão Escolar, destinado ao Funcionamento e desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal de Educação de Placas - Pará. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Data de assinatura 22 de dezembro de 2021, assim o valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era R\$ 441.739,25 (quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) considerando os termos aditivos, sofrerá acréscimo em valor de R\$ 152.709,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e nove reais). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 594.448,25 (quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos); o que corresponde, o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária: 12.361.0401.2.008.3.3.90.39.00.1115. Ord. Ana Patricia Galucio de Sousa.

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20186016. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ-MF, Nº 28.558.407/0001-58, Contratado: M. N. B. AMORAS, CNPJ 13.464.954/0001-05. Objeto do contrato: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Consultoria Na Área de Apoio Administrativo E Assessoramento de Convênios, Com Captação de Recursos Para Atender A demanda da Secretaria Municipal de Educação. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. data de assinatura 20 de dezembro de 2021, assim o valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Assim, o valor do Contrato que era R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sofreu acréscimos com o Primeiro Termo Aditivo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com o Segundo Termo Aditivo o valor acrescido de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e com o Terceiro Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual, o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária: 1901.12.122.0052.2.055, 3.3.90.35.00.3.3.90.35.99, Ordenador responsável: Ana Patricia Galucio de Sousa.

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20190045. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ-MF, Nº 28.558.407/0001-58, Contratado: Vanderlucio Oliveira da Silva, CPF 815.070.622-49, Objeto do contrato: Locação de Imóvel destinado Ao Funcionamento da Escola Padre Antônio, Localizada Na Vila Novo Paraíso, Município de Placas - Pará. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 data de assinatura 22 de dezembro de 2021, assim o valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era de R\$115.140,00 (cento e quinze mil cento e quarenta reais), sofrerá acréscimo em valor de R\$ 33.742,08 (trinta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e oito centavos) Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 148.882,08 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária: 12.122.0052.2.008.3.3.90.36.00.1111, Ordenador: Ana Patricia Galucio de Sousa.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210115. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 12.566.342/0001-52, Contratado: Sueli Ramalho de Freitas CPF 367.941.982-12, Objeto do contrato: Locação de Imóvel Situado Na Rua Cruzeiro do Norte, 135, Casa B, Bairro: Santarémzinho - Santarém/PA. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Data de assinatura 20 de dezembro de 2021, assim o valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sofrerá acréscimo em valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária: 10 302 0210 2.026.3.3.90.36.00.1111, Ordenador responsável: Gilberto Bianor dos Santos Paiva

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210113. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 12.566.342/0001-52, Contratado: Maria da Conceição Sousa de Souza CPF Nº 532.969.342-00. Objeto do contrato: Locação de Imóvel Situado Na Rua Rosa Vermelha, 2278, Na Esquina da Al.18, Aeroporto Velho, Cep 68010-200, Santarém - Pará, de Propriedade da Sra. Maria da Conceição Sousa de Souza. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Data de assinatura 20 de

dezembro de 2021, assim o valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sofrerá acréscimo em valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária: 10 302 0210 2.026.3.3.90.36.00.1111, Ordenador responsável: Gilberto Bianor dos Santos Paiva

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210131. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 12.566.342/0001-52, Contratado: Joseli Felicissimo Gonçalves Botelho, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CPF 015.370.376-84, Objeto do contrato: Credenciamento Para Prestação de Serviços Médicos Aos Usuários do SUS Para Atender As Necessidades do Hospital - Pronto Atendimento Covid-19 E Unidades Básicas de Saúde. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. data de assinatura 20 de dezembro de 2021, assim, o valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era R\$ 338.170,50 (trezentos e trinta e oito mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos), sofrerá acréscimo em valor de R\$ 338.170,50 (trezentos e trinta e oito mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 676.341,00 (seiscentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais); o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária: 1315.103020210.2.026 1315.103050246.2.029, Ordenador: Gilberto Bianor dos Santos Paiva

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210132. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 12.566.342/0001-52, Contratado: Eron Dantas Alves Ferreira, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CPF 751.238.432-72, Objeto do contrato: Credenciamento Para Prestação de Serviços Médicos Aos Usuanos do SUS Para Atender As Necessidades do Hospital - Pronto Atendimento Covid-19 E Unidades Básicas de Saúde. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Data de assinatura 20 de dezembro de 2021, assim o valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 61.194,60 (sessenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), sofrerá acréscimo em valor de R\$ 61.194,60 (sessenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 122.389,20 (cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária: 1315.103020210.2.026, Ordenador responsável: Gilberto Bianor dos Santos Paiva.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210137. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 12.566.342/0001-52, Contratado: Adailson Oliveira de Medeiros Neto CPF 015.376.382-54, Objeto do Contrato: Locação destinado ao funcionamento da secretaria Municipal de saúde de placas. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Data de assinatura 20 de dezembro de 2021, assim o valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo o valor de R\$18.000,00(dezoito mil reais). Assim, o valor do Contrato que era R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passa a ser de R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária: 10 122 0052 2.017.3.3.90.36.00.111, Ordenador responsável: Gilberto Bianor dos Santos Paiva.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210160 Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 12.566.342/0001-52, Contratado: Margarette dos Santos Torres, CPF 017.086.912-19, Objeto do Contrato Locação de imóvel residencial, composto por 01 varanda, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 01 área de serviço, localizado na Rua Lateral, Vt novo Paraíso, nº124, Rod. Cuiabá/Santarém, KM 164, Zona Rural, CEP 68.165-000, Placas - Pará.. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Data de assinatura 20 de dezembro de 2021, assim o valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sofrerá acréscimo em valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e quatrocentos reais), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2.017.3.3.90.39.1211, Ordenador responsável: Gilberto Bianor dos Santos Paiva.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210176. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 12.566.342/0001-52, Contratado: Brasil Cloud Serviços de Computação Em Nuvem Ltda CNPJ 07.951.563/0001-04, Objeto do Contrato Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em Servidor em Nuvem para Implantação e manutenção do Prontuário Eletrônico do Gidado - PEC/ESUS nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Placas. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Data de assinatura 20 de dezembro de 2021, assim o valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era de R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sofrerá acréscimo em valor de R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária: 10 302 0210 2.026.3.3.90.36.00.111, Ordenador: Gilberto Bianor dos Santos Paiva.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210199. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 12.566.342/0001-52, Contratado: Maria Cicera Clemente de Oliveira CPF: 366.930.572-68. Objeto do Contrato Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do setor de endemias do Município de Placas. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. data de assinatura 20 de dezembro de 2021, assim o valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sofrerá acréscimo em valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária 10.305.0245.2028.3.3.90.36.00.1115, Ordenador: Gilberto Bianor dos Santos Paiva.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210130. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 12.566.342/0001-52, Contratado: Roberto Tudor Cuellar, inscrita no nº CPF 511.433.722-04, Objeto do contrato: Credenciamento Para Prestação de Serviços Médicos Aos Usuanos do SUS Para atender as necessidades do Hospital - Pronto Atendimento Covid-19 E Unidades Básicas de Saúde. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 Vigência 01 de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Data de assinatura 20 de dezembro de 2021, assim, o valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era R\$ 566.833,60 (quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), sofrerá acréscimo em valor de R\$ 566.833,60 (quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.133.667,20 (um milhão cento e trinta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. .dotação Orçamentária: 1315.103020210.2.026, Ordenador: Gilberto Bianor dos Santos Paiva.







PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO</b>	
UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO:	Nº 20210130
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 183/2021
OBJETO DO ADITIVO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 01/01/2022 À 09/11/2022
ORDENADOR DE DESPESAS:	GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA
CONTRATADO:	ROBERTO TUDOR CUELLAR
OBJETO DO CONTRATO	CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUARIOS DO SUS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO HOSPITAL - PRONTO ATENDIMENTO COVID-19 E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
ASSUNTO:	ANALISE DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº20210130

### I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Administrativo de nº 183/2021 que possui como objeto o PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUARIOS DO SUS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO HOSPITAL - PRONTO ATENDIMENTO COVID-19 E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, do Termo de Credenciamento nº20210130. O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer e fundamento no Art. 65.

### II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

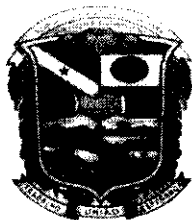
Questões relativas aos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo documentos de contratação	
Consta Requerimento ou Memorando solicitando o Aditivo de Prorrogação de prazo de contrato ao Gestor do órgão interessado, discriminando, em ordem cronológica, o contrato, e cada um dos aditivos anteriores?	PÁG. 004-005



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

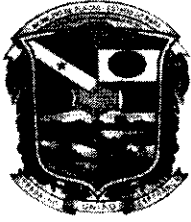


Consta Justificativa técnica, demonstrando a necessidade do aditivo, preços e condições mais vantajosas do mesmo para a administração?	015-016
Consta cópia do Contrato Originário, o qual deve prever a possibilidade do aditivo e seus termos aditivos posteriores com toda documentação inerente ao procedimento realizado	021-024
Consta reserva orçamentária para cobrir a despesa?	018
Consta Autorização para abertura de Processo Administrativo para aditamento contratual?	017
Consta Juntar a minuta do termo aditivo pretendido?	025
Consta parecer jurídico favorável? (Art.38, Parágrafo único, Lei 8.666/93).	026-027
Consta Termo Aditivo devidamente assinado?	028
Comprovação da publicação do extrato do termo aditivo na imprensa indicada na lei?	029-032
Comprovação fiscal e tributária da contratada (Certidões Negativa), com validade na data de assinatura do Termo Aditivo?	006-014
<b>EXIGÊNCIAS PARA OS CASOS ESPECÍFICOS</b>	
<b>I - TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO EM CONTRATO DE FORNECIMENTO:</b>	
a) notas fiscais anteriores e posteriores, do mesmo distribuidor dos produtos para a empresa contratada, demonstrando a alteração de custo;	
b) informação e demonstrativo das quantidades restantes a fornecer, vez que o realinhamento se aplica apenas nos saldos dos produtos a fornecer;	
c) cálculo demonstrativo do realinhamento efetuado;	
d) cópia da portaria da Petrobrás, autorizando o aumento de preços pela Distribuidora, caso se trate de combustíveis.	



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

<b>EXIGÊNCIAS PARA OS CASOS ESPECIFICOS</b>	
<b>II – TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO ANUAL DE CONTRATO:</b>	
a) comprovante do índice oficial utilizado no reajuste;	
b) cálculo demonstrativo do reajuste efetuado;	
c) cópia do contrato com a previsão de reajustamento.	
d) quantitativo a ser reajustado, valor do reajuste e valor total do contrato reajustado.	
<b>EXIGÊNCIAS PARA OS CASOS ESPECIFICOS</b>	
<b>III-TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:</b>	
a) motivação técnica para a prorrogação, indicando o responsável pelo fato causador da prorrogação, se for o caso;	
b) cópia do contrato original que contenha a permissão de prorrogação e aditivo celebrados anteriormente, se houver;	
c) informação acerca de alteração ou não do valor contratado;	
d) informação dos saldos do contrato (fornecimento e financeiro);	
e) original do termo aditivo.	
<b>EXIGÊNCIAS PARA OS CASOS ESPECIFICOS</b>	
<b>IV – TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇO:</b>	
a) informação dos saldos do contrato (fornecimento e financeiro);	
b) demonstrativo de cálculo do acréscimo e de outros porventura anteriormente efetuados;	
c) cópia do contrato e aditivos anteriores;	
d) original do termo aditivo;	
d) demonstrativo de que o valor aditivado atende ao percentual permitido pela Lei de Licitações.	



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



**V-CONCLUSÃO.**

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo, constata-se que o **1º aditivo do Termo de Credenciamento nº 20210130** encontra-se revestido das Formalidades Legais, podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios estando apto para gerar despesa para Municipalidade.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

16 de fevereiro de 2022, Placas – Pará.

Assinado de forma digital por  
PATRICIA GUIMARAES CANTO  
SOBRAL:64775348272  
Dados: 2022.02.16 11:05:44  
-03'00'

**Patrícia Canto**  
**Controle interno – Decreto nº011/2021**